

DECRETO Nº 5593, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga os Decretos nº 4.733, de 04 de agosto de 2016 e 4.791, de 27 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

- **CONSIDERANDO** os Decretos nº 4733, de 04 de agosto de 2016 e 4791, de 27 de dezembro de 2016, que outrora proibia o recebimento de loteamentos, bem como a aprovação de projetos de construção e emissão de Alvarás, antes da conclusão das obras da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE., da Santa Quitéria;
- **CONSIDERANDO** que o recebimento dos loteamentos, desde que aptos tecnicamente para tal ato, é media legal e possível no presente momento;
- **CONSIDERANDO** que está em andamento a realização das melhorias necessárias para progresso do sistema de tratamento de esgoto da ETE Santa Quitéria;
- **CONSIDERANDO** que o recebimento dos loteamentos não impacta na presente condição de saneamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam REVOGADOS os Decretos nº 4.733, de 04 de agosto de 2016 e 4.791, de 27 de dezembro de 2016;

Art. 2º. Fica o Departamento de Obras do Município de Guairá, autorizado a receber os loteamentos nesta urbe, desde que, atenda todos os requisitos das leis vigentes;

Art. 3º. Fica o Departamento de Obras autorizado a receber, mediante protocolo, os projetos de construção, para a devida análise nos termos das leis vigente, estando



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

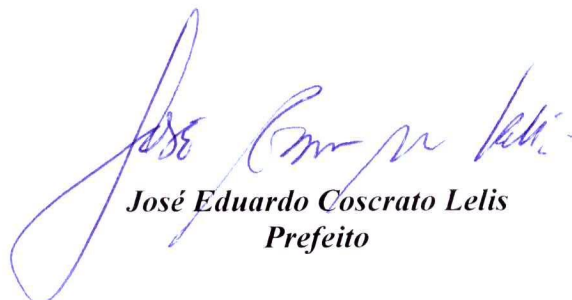
www.guaira.sp.gov.br



condicionada a expedição do HABITE-SE, à conclusão e funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto da Santa Quitéria.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Guairá-SP, 26 de fevereiro de 2020.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos